



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

DOD - DEMANDA INTEMPESTIVA

Em caso de demandas intempestivas de contratação para o exercício vigente, não contempladas no Plano Anual de Contratações - PAC, a unidade requisitante deverá encaminhar a solicitação à unidade de compras por meio deste formulário, para análise e deliberação quanto a sua aprovação e verificação da possibilidade de inserção no CAC (art. 31 da Resolução Presi 4/2021 12234632).

a) Motivo relevante e urgente para a demanda

Considerando que o transformador de potencial (TP) adquirido, recentemente, nos termos dos presentes autos apresentou uma ruptura, no sábado do dia 30/04/2022, possivelmente, em decorrência de alguma falha de produção e que tal ruptura afetou também o transformador que estava ao lado, comprometendo assim o seu funcionamento, conforme apontado no relatório 15768500 e demais documentos anexos que comprovam o ocorrido (15768466, 15768481).

Tendo em vista que o TP comprometido não mais possui cobertura de garantia e por se tratar de equipamento imprescindível ao suprimento de energia elétrica do edifício sede dessa Subseção será necessária a sua substituição.

Considerando que o equipamento que sofreu a ruptura encontra-se em garantia e será substituído pelo fabricante, faz-se necessária também a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de instalação de 2 novos transformadores.

b) Justificativa para o descumprimento do prazo regular

A presente contratação não constou do PAC 2022 pelos motivos expostos no item anterior.

c) Indicação das possíveis fontes de recursos para sua realização, previamente verificadas pela unidade requisitante junto à unidade orçamentária

Natureza da Despesa:

- Transformador: 339030-24 (Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações);
- Serviços de instalação: 339039-16 (Manutenção e Conservação de Bens Imóveis).

Programa de Trabalho: *Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional.*

d) Em qual PAC essa demanda deveria ter entrado?

PAC/2022

1. Unidade requisitante (inc. III)

SSJ JUIZ DE FORA/Núcleo de Apoio à Subseção - NUSUB/Seção de Administração Financeira e Patrimonial - SEAFI

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Aquisição de 01 transformador de potencial e instalação de 02 transformadores de potencial na subestação de energia elétrica da Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG.

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

A contratação objeto desta demanda encontra-se alinhada com:

1. Plano Estratégico da Justiça Federal – PEJF 2021/2026, aprovado pela Resolução CNJ n. 325, de 29/06/2020.
2. Macrodesafios nacionais:
 - 2.1. Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária;
 - 2.2. Fortalecimento da segurança e proteção institucional.

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

Necessidade de substituição de transformador de potencial e instalação de 2 novos equipamentos na subestação de energia elétrica, conforme informação constante do item (a) do presente documento.

5. Código de item (inc. I)

6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente

5. 19155 (transformador potencial) / 4782 (manutenção/instalação de transformadores até 34,5kv)

6 e 7. Valor estimado para o fornecimento transformador: R\$ 6.000,00

Valor estimado para os serviços de instalação de 02 transformadores: R\$ 3.000,00

Valor total estimado da contratação: R\$ 9.000,00

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

Sim. A instalação de 01 transformador de potencial vincula-se ao recebimento do equipamento que será substituído pela garantia.

9. Data-limite para entrega dos bens, início da prestação dos serviços ou prorrogação contratual (inc. IX)

Prazo para entrega do transformador de potencial: 30 dias.

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

Prazo para instalação do transformador de potencial: 10 dias úteis.

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

Não

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Dispensa de licitação, caso possível.

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Grau 4 (alto).

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

Conforme Manual de Sustentabilidade do CJF (13160840), a Contratada deverá obedecer à Instrução Normativa nº 1, de 19.01.2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

Comprometimento do funcionamento dos sistemas elétricos, dos equipamentos energizados.

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Alvim de Rezende Vilas Boas, Supervisor(a) de Seção**, em 23/06/2022, às 17:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15890674** e o código CRC **E5084D5C**.

Rua Leopoldo Schmidt, nº 145 - Bairro Centro - CEP 36060-040 - Juiz de Fora - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0050248-02.2021.4.01.8008

15890674v19